

Art. 2º - Findo a licença a servidora deverá apresentar-se no seu setor de origem ao chefe imediato, podendo, entretanto, nos termos do Estatuto pertinente fazê-lo antecipadamente.

Art. 3º - Nova licença após o término do presente e nos termos do Art. 133 Estatuto do Servidor, somente poderá ser concedida após dois anos de efetivo exercício.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**JHONATHAN MACIEL DE SOUZA**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 080/2022-GAB.PREF

Publicado por:  
Manoel Davi da Silva  
Código Identificador: WWAA6FMSX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 028/2023-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 23 de janeiro de 2022.

**DISPÕE DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ANA PAULA ROCHA NEVES, PERTENCENTE AO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 3968/2022, de 19 de outubro de 2022.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder à servidora **ANA PAULA ROCHA NEVES** – Matrícula nº 2576, Licença por motivo de doença em pessoa da família, sem ônus, por um período de 06 (seis) meses, a contar de 06 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Determine-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações pertinentes ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Este ato retroage ao dia 06 de janeiro de 2023, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**JHONATHAN MACIEL DE SOUZA**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 080/2022-GAB.PREF.

Publicado por:  
Manoel Davi da Silva  
Código Identificador: NMIQYPUJX

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3443/2021**

1. **ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 02/01/2023, ao Contrato de Locação de Imóvel nº 13/2022, celebrado em 03/01/2022.

2. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Locação de um imóvel, construído em alvenaria, localizado na zona urbana do Município para instalação da gerência e patrimônio da Prefeitura Municipal de Humaitá – AM, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED

3. **LOCATÁRIO:** Prefeitura do Município de Humaitá-AM (CNPJ Nº

04.465.209/0001-81).

4. **LOCADOR:** F. L. NASCIMENTO-ME (CNPJ Nº 07.196.129/0001-66).

5. **PRAZO:** Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2023 e encerrando em 01 de janeiro de 2024.

6. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:  
Larissa Gomes Galvão  
Código Identificador: 0IZWLF7BO

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE POSSE**

**TERMO DE POSSE DO SRA. MARIA VILANY MONTEIRO DE OLIVEIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Ao 4º dia do mês de janeiro de 2021, no Gabinete da Prefeita, perante Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal **MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**, a senhora **MARIA VILANY MONTEIRO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, professora aposentada da rede estadual de ensino, residente e domiciliado à Avenida Wagner de Castro Maciel, nº34, Centro, Município de Ipixuna, Estado do Amazonas, a fim de tomar posse no cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, para o qual foi indicada pela Prefeita Municipal, através do Decreto Municipal nº 007/2021, de 04.01.2021, compareceu nesta data, às 09:00 horas, para tomar posse no referido cargo para o exercício das atribuições conferidas em Lei. No ato da posse, prometeu cumprir e zelar pelo cumprimento das leis da União, do Estado, da Lei Orgânica do Município de Ipixuna, e atender, fielmente, os deveres estabelecidos em lei e nas normas específicas da área sob seu comando.

Declarado empossado nos termos da Lei Orgânica de Ipixuna, apresentou os documentos pessoais para os competentes registros junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipixuna, atendendo as exigências das normas vigentes.

Tomou posse e entrou em exercício assumindo o seguinte compromisso:

*“Por minha honra e pela minha Pátria, juro cumprir com exatidão e escrupulo os deveres inerentes ao cargo em que sou investido, enviando todo esforço e tudo quanto em mim couber a bem no Município e dos meus concidadãos.”*

Do que para constar, foi lavrado o presente termo de posse que vai assinado pelo senhor Prefeito Municipal e pelo empossado.

Ipixuna-AM, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA DO SOCORRO DE P. OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**MARIA VILANY MONTEIRO OLIVEIRA**

Empossada

Publicado por:  
Antonio Emanoel Ferreira Lima  
Código Identificador: F6MGRQXZ0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios do tipo “menor preço por item”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 052/17, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023.**

**Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios, destinado a suprir as necessidades básicas da merenda escolar dos alunos do ensino fundamental

e ensino infantil das escolas municipais do Município de IPIXUNA.

**DATA E HORÁRIO:** 23 de Fevereiro de 2023, às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas ou e-mail licitacaoipixuna@gmail.com.

IPIXUNA/Am, 31 de Janeiro de 2023.

**ANTÔNIA ROCHA DE LEMOS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Carloneris Martins de Lima  
**Código Identificador:** DDMF3OHZC

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 187/2023 – GAB/PMI, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à Senhora **MARIA AUXILIADORA DE SOUZA CUNHA** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º e Art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas.

**CONSIDERANDO** que a Servidora Sra. **MARIA AUXILIADORA DE SOUZA CUNHA**, à vista da instrução do **Processo nº 009/2022**, reuniu as condições necessárias para obter Aposentadoria Voluntária por Idade (Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade – Média das 80% Maiores Remunerações), nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal c/c art. 17, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 40, § 3º e 17, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 40, da Lei Municipal nº 123/2006 e art. 1º, § 4º, inciso I e § 5º, da Lei nº 10.887/2004.

**RESOLVE**

**Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à Sra. **MARIA AUXILIADORA DE SOUZA CUNHA**, servidora pública municipal, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, Matrícula: 416-8A. Nos termos, art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal c/c art. 17, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 40, § 3º e 17, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 40, da Lei Municipal nº 123/2006 e art. 1º, § 4º, inciso I e § 5º, da Lei nº 10.887/2004. Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade – Média das 80% Maiores Remunerações.

**Art. 2º.** O provento foi calculado através do Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE. Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade – Média das 80% Maiores Remunerações. **Cálculo da Média no valor de R\$ 1.218,32** (um mil, duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), e **Complementação para atingir o piso salarial nacional no valor de R\$ 83,68** (oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), conforme disposição do art. 1º, § 4º, inciso I e § 5º, da Lei nº 10.887/2004. **Totalizando o provento mensal a ser pago no valor de R\$ 1.302,00** (um mil e trezentos e dois reais). A parcela remuneratória fundamentada nos termos da Lei Municipal nº 182/2011 (Reestrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba). Decreto Federal nº 7.872/2012 (reajuste do salário mínimo), Decreto Federal nº 8.166/2013 (reajuste do salário mínimo), Decreto Federal nº 8.381/2014 (reajuste do salário mínimo), Decreto Federal nº 8.618/2015 (reajuste do salário mínimo), Lei Municipal nº 293/2015 (reajuste salarial), Lei Municipal nº 301/2016 (reajuste salarial), Lei Municipal nº 326/2017 (reajuste salarial); Lei Municipal nº 182/2011 Anexo I – B (reajuste salarial); Portaria nº 1.029/2022 (reajuste salarial); Lei Municipal nº 443/2022 (reajuste salarial); e art. 139, da Lei Municipal nº 105/2005.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA – AMAZONAS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito do Município de Iranduba

**Publicado por:**  
clemilda da silva falcão nunes  
**Código Identificador:** Z0MLDSQF3

**SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE  
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**CARTA CONVITE Nº 001/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**

O Diretor Presidente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Julho de 1993 e em observância ao Processo Administrativo nº 001/2023 tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por esta, conforme Edital, obedecidas as exigências legais e regulamentares, decide **ADJUDICAR** o objeto da Carta Convite nº 001/2023, qual seja a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS BOMBAS SUBMERSAS** no período de 01 de Fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, em favor da **NORTE MOTORES E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **02.576.814/0001-02**, cuja proposta global de R\$ 175.200,00( Cento e setenta e cinco mil e duzentos reais). Também, decide **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório em epígrafe, em face da sua conformidade com a Lei nº 8.666/93. Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Iranduba/AM, 31 de janeiro de 2023.

**PAULO DENILSON NUNES DE QUEIROZ**

Diretor do SAAE -Contratante

Decreto nº 176/2022-GAB/PMI

**Publicado por:**  
Paulo Denilson Nunes de Queiroz  
**Código Identificador:** IP1M4L1JY

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-2023**

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 31/01/2023, nº 3294, constante do Código Identificador: FMLLBHTNZ, que teve como finalidade informar **Locação de imóvel para funcionamento da Administração da Escola Municipal Delphina Aziz da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Onde se lê:**

II – O custo total desta aquisição é de **R\$ 14.400,00** (quatorze mil reais)

**Leia – se:**

II – O custo total desta aquisição é de **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 31 de janeiro de 2023.**

**EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Emerson Takeshi Tashiro Chirano  
**Código Identificador:** EYTVYELFQ

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº  
004/2023.**

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 31/01/2023, nº 3294, constante do Código Identificador: YSGCJSC3T, que teve como finalidade informar **Locação de imóvel para funcionamento da Administração da Escola Municipal Delphina Aziz da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Onde se lê:**

**VALOR CONTRATADO: R\$ 14.200,00** (quatorze mil e duzentos reais);